



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 96/2021 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 594/2015

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, institui o "Programa Municipal Adote Uma Escola".

Nos termos do projeto, o referido projeto visa incentivar pessoas jurídicas a fim de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino público, de modo que a participação das pessoas jurídicas no programa poderá se dar sob a forma da doação de equipamentos, da realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação de prédios escolares ou de outras ações que visem a beneficiar o ensino nas escolas municipais.

Nos termos do artigo 2º, o termo de cooperação com a direção da escola é o instrumento que possibilita a participação no referido programa.

Os artigos 3º e 4º preveem que as entidades participantes poderão divulgar com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada, e que a cooperação não implicará ônus de nenhuma natureza para o Poder Público.

De acordo com a justificativa, o projeto visa incentivar a cooperação entre o poder público e pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública municipal.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Ante o exposto, Considerando o teor do projeto, reconhecendo a sua relevância e comprometimento de se melhorar os serviços públicos à população, em especial a comunidade escolar, a Comissão de Administração Pública se manifesta FAVORAVELMENTE ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 07/04/2021.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Arselino Tatto (PT) - Relator

Edir Sales (PSD)

Erika Hilton (PSOL)

Milton Ferreira (PODE)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/04/2021, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.